



## **Desjudicialização e desburocratização de serviços – uma meta conjunta**

*Cláudio Marçal Freire<sup>1</sup>*

Inicialmente gostaríamos de agradecer ao Corregedor Nacional de Justiça, do CNJ, esta oportunidade para divulgar o trabalho que estamos realizando.

A Associação dos Notários e Registradores do Brasil - ANOREG- BR, ao longo de sua história, tem mantido estreita colaboração com as autoridades governamentais, e, sobretudo, com os integrantes do Poder Judiciário. A busca incessante de melhoria na prestação dos serviços é preocupação inarredável da nossa entidade, refletindo pensamento unânime de nossos associados.

Irmanados com esse mesmo propósito contamos com a atuação sempre presente dos Institutos Membros da ANOREG-BR, que congregam as diferentes naturezas de serviço, oferecendo suporte teórico e doutrinário para que possamos realizar a contento os nossos objetivos.

Nesta ocasião, cada um deles terá a oportunidade de demonstrar o seu modo de atuação e esclarecer posicionamentos, anseios e aspirações.

Por outro lado, no que se refere a colaboração com o Poder Público, em especial com o Poder Judiciário, uma das formas mais eficazes tem sido buscar mecanismos de extrajudicialização de procedimentos tanto para desafogar o extremamente congestionado foro judicial quanto para proporcionar ao usuário melhores condições na obtenção de resposta, ágil e segura, em suas demandas.

Assim foi quando da possibilidade jurídica de os tabelionatos de notas realizarem separação, divórcio, conversão em divórcio, inventários, arrolamentos e partilhas.

No mesmo sentido, deve ser ressaltado o nosso empenho na concretização da usucapião administrativa, que busca solucionar o angustiante problema da regularização fundiária (urbana e rural), sobretudo para as populações de baixa renda.

O mesmo se diga quanto a atuação dos tabelionatos de protesto na recuperação de créditos tributários, mediante protesto das certidões de dívida ativa.

A ANOREG-BR tem prudentemente buscado parceria com outras entidades e com órgãos, inclusive da Administração Pública Federal, para permitir, cada vez mais, a superação de alguns gargalos hoje ainda existentes.

Exemplo recente dessa válida cooperação é o fato de que, no Registro Civil das Pessoas Naturais, os recém-nascidos já saem dos hospitais e das maternidades com o número de inscrição no CPF. O mesmo seja dito quanto ao CNPJ, no Registro de Pessoas Jurídicas.

Tudo isso auxilia na desburocratização dos procedimentos da Administração Pública.

Outros desafios ainda precisam ser enfrentados.

---

<sup>1</sup> Pronunciamento feito na abertura do I Encontro de Corregedores do Serviço do Extrajudicial no dia 7/12/2017 no Salão Nobre do TJDF.



Já estamos trabalhando arduamente na implantação e no aperfeiçoamento de Centrais de Informação das diferentes naturezas de serviço. Essas Centrais já existem e estão em constante aperfeiçoamento e modernização, com uso intenso das mais avançadas ferramentas tecnológicas. Estamos facilitando o acesso desses serviços ao cidadão, ampliando a abrangência das Centrais para todo o território nacional.

Muito em breve, não será mais preciso realizar verdadeira peregrinação para saber em qual serventia encontra-se uma escritura, uma procuração, um documento registrado, um registro de nascimento, casamento ou óbito, um protesto ou mesmo localizar imóveis em nome de determinada pessoa.

Estejam os senhores Corregedores certos de que notários e registradores serão sempre parceiros dos Tribunais, buscando colaborar na efetivação de outras medidas que ainda se fazem necessárias.

Vislumbro, pois, um cenário de esperança. Estou certo de que, juntos e imbuídos dos mesmos propósitos, teremos força, capacidade e condição para levar adiante estes novos desafios.

Reiteramos os agradecimentos pela oportunidade de explanar como a ANOREG-BR e os Institutos Membros pode, em colaboração com o Poder Judiciário, superar desafios.